

Lei nº303, de 14 de setembro de 2007.

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito especial no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser aberto através de Decreto Municipal e destinado à concessão de auxílio ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Cecília do Sul, nos termos da Lei Municipal nº 302, de 10 de setembro de 2007.

10-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01-ENCARGOS GERAIS

04 122 0086 1.189 – Auxílio Sindicato Trabalhadores Rurais

4450.42.00.00.00 - Auxílios

Art. 2º - Para cobertura das dotações do crédito especial será efetuada redução orçamentária, através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 14 de setembro de 2007.

Neuri Dalsolio
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nilton Mazaro
Secretário da Administração